



PORTARIA Nº 127/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 06553/2024/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2023/06260, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002 e Portaria n. 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 9427790240, do veículo de marca/modelo 205310-I/HONDA CR-V LX (Nacional), placa DCY9865, chassi 3CZRE1830BG600463, de Ivan Fortes de Barros, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00090800/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2024

DAUSON JOSÉ DA SILVA
Coordenador de RENAVAM
DETRAN-MT
(Original assinado)